



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**ORDEM DE SERVIÇO N° 50/2025**  
De 26 de setembro de 2025.

**ALTERA** o horário de Trabalho do Servidor Fabiano de Freitas Augusto e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra- RS, GILMAR LAURINDO BELLINI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Altera, o horário de trabalho do Servidor Fabiano de Freitas Augusto, CPF Nº 000.XXX.XXX-06, do cargo de Zelador, matrícula nº495, lotado no Secretaria Municipal da Assistência Social, das 18:00 às 24:00, considerando a natureza das atividades e a necessidade de realizar ajustes nos horários para desempenho de suas atividades nos horários de segundas feiras á sextas-feiras.

**Art.2º** - Esta ordem de Serviço entrara em vigor na data de sua Publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de setembro 2025.

Registre-se e publique-se

  
Gilmar Laurindo Bellini  
Prefeito Municipal